

TRIBUNAL  
DE CONTAS  
DE SANTA  
CATARINA

## PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2016



### Município de Jaborá

**Data de Fundação** – 11/09/1963

**População:** 4.006 habitantes (IBGE - 2016)

**PIB:** 122,87 (em milhões)  
(IBGE - 2014)



## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO .....	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA .....	6
3.1. Apuração do resultado orçamentário .....	7
3.2. Análise do resultado orçamentário .....	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias .....	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA .....	14
4.1. Situação Patrimonial .....	15
4.2. Análise do resultado financeiro .....	16
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos .....	16
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira .....	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES .....	21
5.1. Saúde .....	21
5.2. Ensino .....	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências .....	23
5.2.2. FUNDEB .....	24
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF) .....	27
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município .....	27
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo .....	28
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo .....	30
6. CONSELHOS MUNICIPAIS .....	31
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB) .....	31
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS) .....	33
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente .....	36
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) .....	37
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE) .....	37
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa) .....	39

---

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR N° 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL N° 7.185/2010 .....	39
8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF.....	43
9. RESTRIÇÃO APURADA .....	47
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016.....	48
CONCLUSÃO .....	49
ANEXO .....	51
APÊNDICE.....	52

<b>PROCESSO</b>	<b>PCP 17/00278301</b>
<b>UNIDADE</b>	Município de <b>Jaborá</b>
<b>RESPONSÁVEL</b>	Sr. Kleber Mercio Nora - Prefeito Municipal
<b>ASSUNTO</b>	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2016
<b>RELATÓRIO N°</b>	1301/2017

## INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Jaborá, relativas ao exercício de 2016.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2016 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Jaborá, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 11/08/2017 conforme

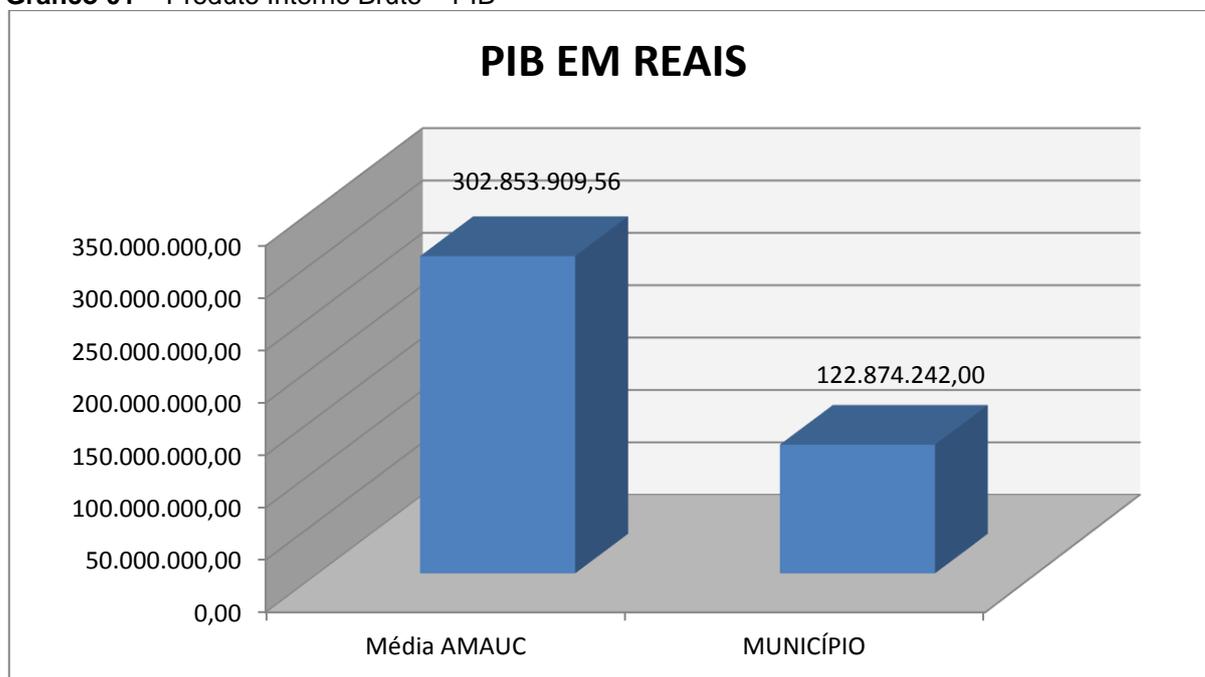
base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

## 2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

O Município de Jaborá tem uma população estimada em 4.006<sup>1</sup> habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,73<sup>2</sup>. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 122.874.242,00<sup>3</sup>, revelando um PIB per capita à época de R\$ 30.414,42, considerando uma população estimada em 2014 de 4.040 habitantes.

**Gráfico 01** – Produto Interno Bruto – PIB



**Fonte:** IBGE – 2013

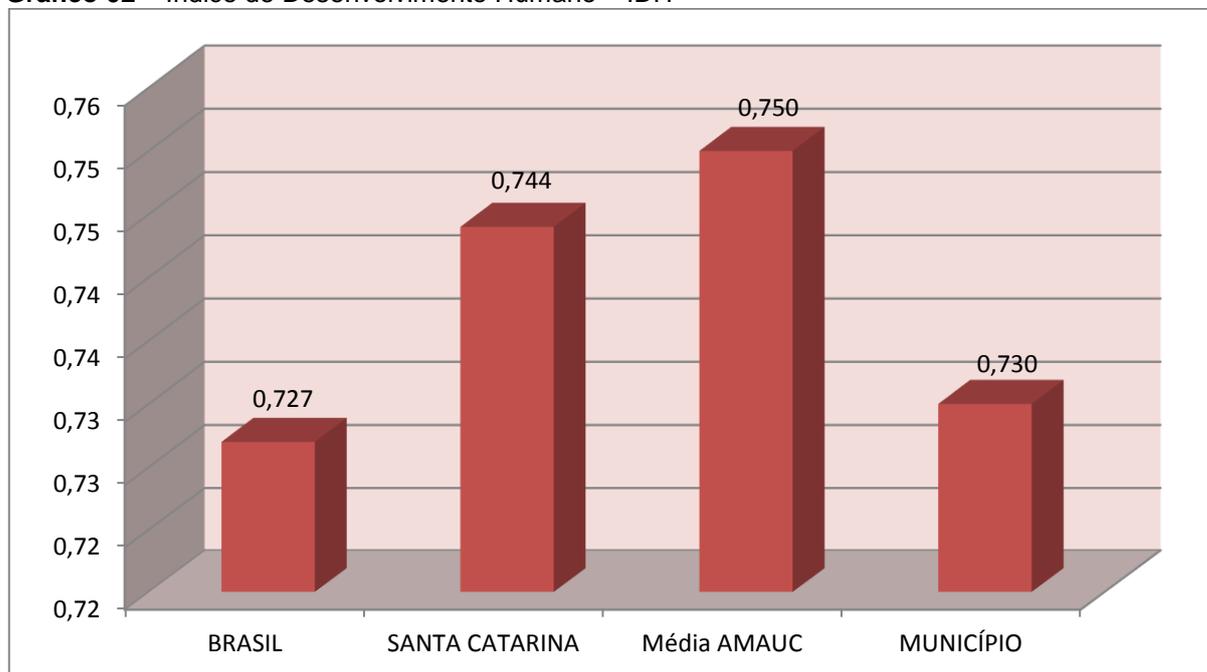
<sup>1</sup> IBGE - 2016

<sup>2</sup> PNUD - 2010

<sup>3</sup> Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2014

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Jaborá encontra-se na seguinte situação:

**Gráfico 02** – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

### 3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

**Quadro 01** – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	18.707.830,00
PPA	1482/2013	10/07/2013	DESPESA FIXADA	18.707.830,00
LDO	1543/2015	29/05/2015		
LOA	1547/2015	19/10/2015		

### 3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 738.084,97**, correspondendo a **4,04%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 738.084,97, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 597.553,62 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 140.531,35.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

**Quadro 02** – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2016

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	18.707.830,00	18.285.722,11	97,74
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	21.154.757,57	17.547.637,14	82,95
<b>Superávit de Execução Orçamentária</b>		<b>738.084,97</b>	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Jaborá nos últimos 5 anos:

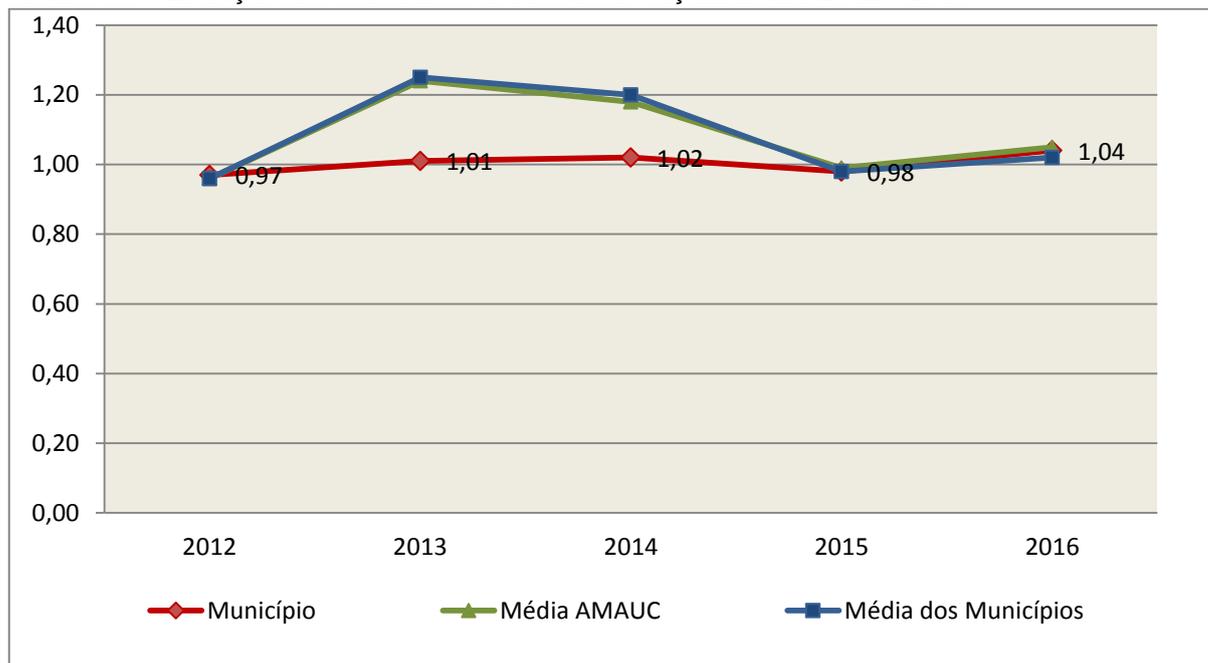
**Quadro 03** – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2012-2016

ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Receita realizada	12.803.515,98	14.041.647,96	16.923.406,68	17.016.270,10	18.285.722,11
2 Despesa executada	13.139.416,21	13.851.920,52	16.598.006,65	17.387.664,35	17.547.637,14
QUOCIENTE	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Orçamentário (1÷2)	0,97	1,01	1,02	0,98	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

**Gráfico 03** – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

### 3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 18.285.722,11**, equivalendo a **97,74%** da receita orçada.

As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

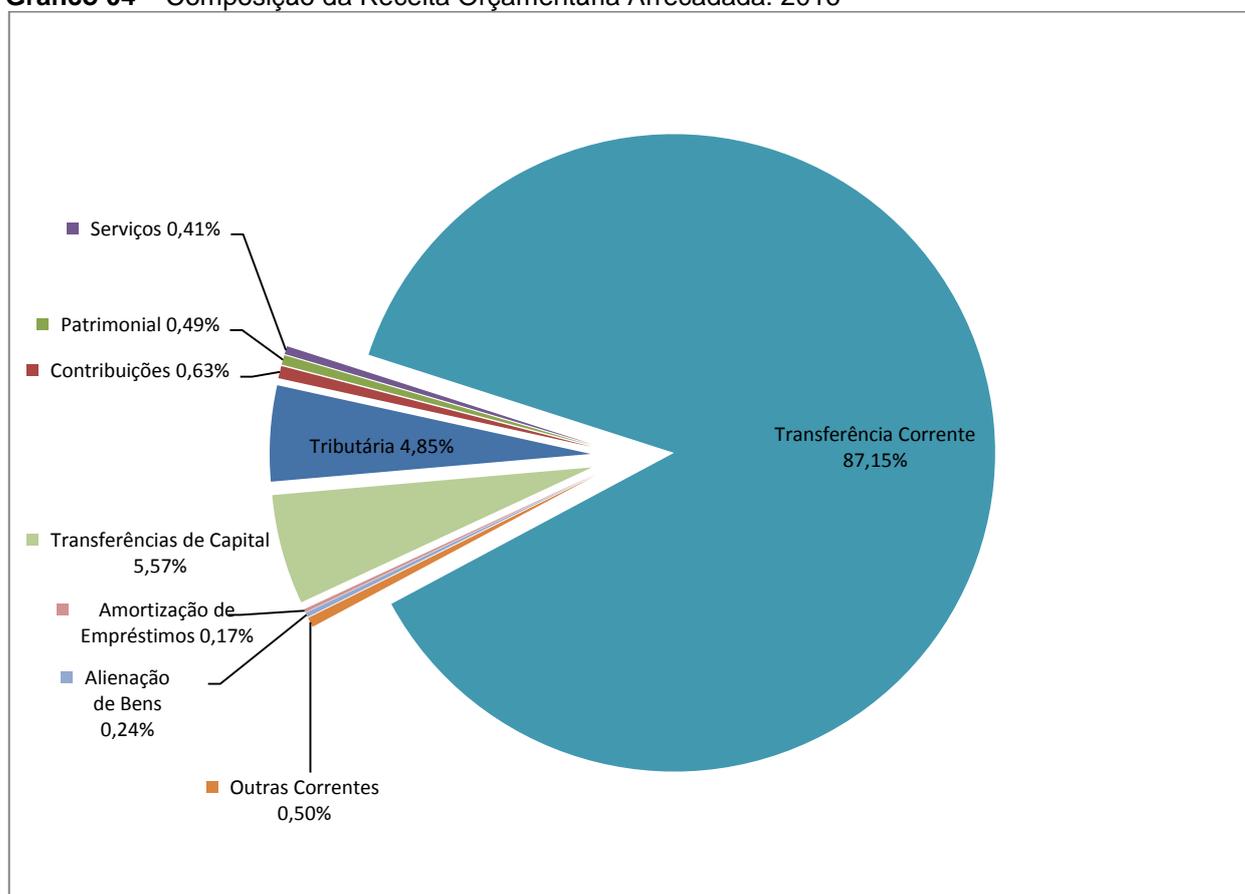
**Quadro 04** – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2016

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	613.200,00	886.543,92	144,58
Receita de Contribuições	115.600,00	114.617,35	99,15
Receita Patrimonial	51.470,00	89.281,63	173,46
Receita de Serviços	139.200,00	74.748,56	53,70
Transferências Correntes	17.384.510,00	15.936.641,03	91,67
Outras Receitas Correntes	133.850,00	91.108,61	68,07

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>18.437.830,00</b>	<b>17.192.941,10</b>	<b>93,25</b>
Alienação de Bens	60.000,00	43.000,00	71,67
Amortização de Empréstimos	50.000,00	30.547,51	61,10
Transferências de Capital	160.000,00	1.019.233,50	637,02
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>270.000,00</b>	<b>1.092.781,01</b>	<b>404,73</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>18.707.830,00</b>	<b>18.285.722,11</b>	<b>97,74</b>

Fonte: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

**Gráfico 04** – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2016

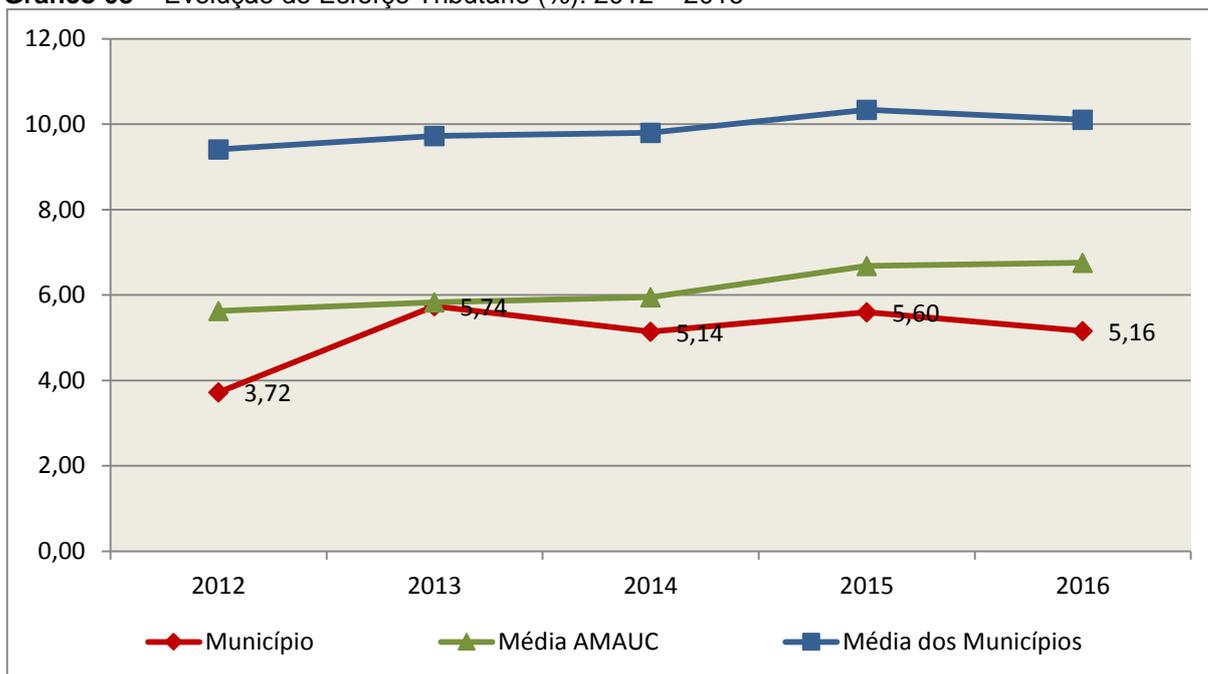


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **87,15%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

**Gráfico 05** – Evolução do Esforço Tributário (%): 2012 – 2016

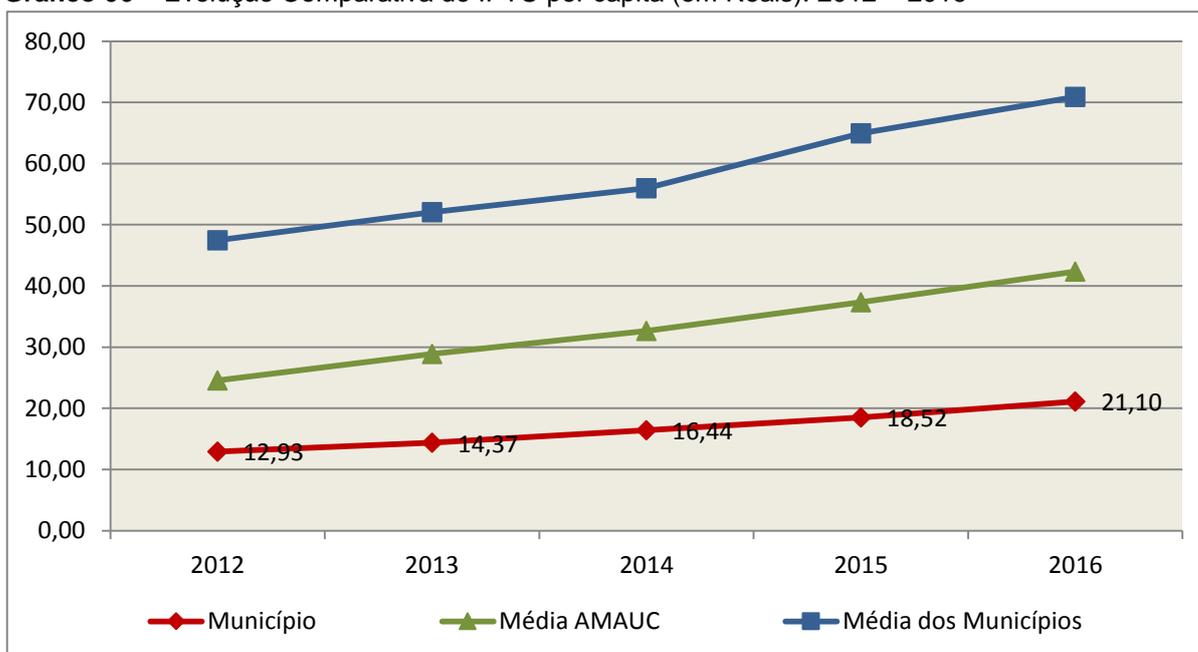


**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

**Gráfico 06** – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

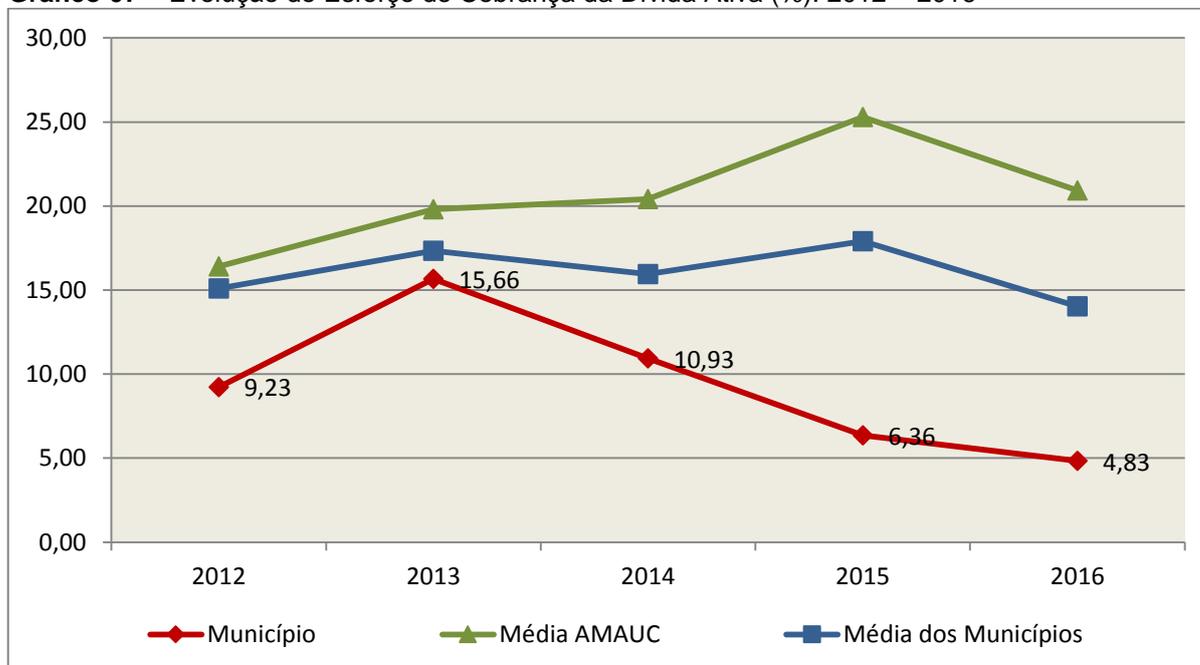
**Quadro 05** – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2016

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
750.008,77	40.000,00	36.238,76	40.000,00	713.770,01

**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

**Gráfico 07** – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

**Quadro 06** – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2016

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	840.000,00	608.895,95	72,49
04-Administração	1.980.482,00	1.786.601,84	90,21
06-Segurança Pública	73.700,00	36.297,09	49,25
08-Assistência Social	1.114.450,00	896.548,26	80,45
10-Saúde	5.516.150,03	4.621.651,73	83,78

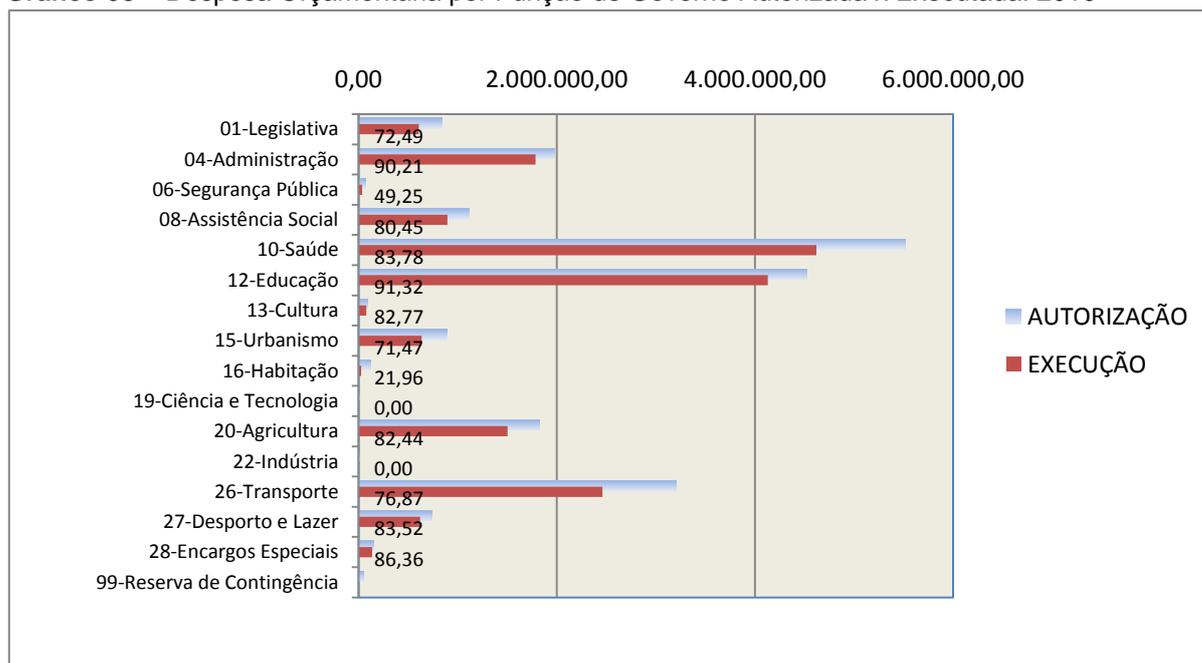
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO <sup>1</sup> (R\$)	EXECUÇÃO <sup>2</sup> (R\$)	% EXECUTADO
12-Educação	4.523.893,75	4.131.251,77	91,32
13-Cultura	93.200,00	77.144,93	82,77
15-Urbanismo	893.150,00	638.291,45	71,47
16-Habitação	119.200,00	26.172,03	21,96
19-Ciência e Tecnologia	10.000,00	-	-
20-Agricultura	1.823.800,00	1.503.571,34	82,44
22-Indústria	10.000,00	-	-
26-Transporte	3.204.500,00	2.463.204,34	76,87
27-Desporto e Lazer	745.131,79	622.331,83	83,52
28-Encargos Especiais	157.100,00	135.674,58	86,36
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>21.154.757,57</b>	<b>17.547.637,14</b>	<b>82,95</b>

Fontes: <sup>1</sup>Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e <sup>2</sup>Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

**Gráfico 08** – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2016



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

**Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2012 – 2016**

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2012	2013	2014	2015	2016
01-Legislativa	640.926,60	577.567,36	599.187,59	591.929,92	608.895,95
04-Administração	1.429.992,00	1.691.431,75	1.770.536,87	1.710.066,68	1.786.601,84
06-Segurança Pública	10.417,51	22.715,04	26.791,33	30.324,00	36.297,09
08-Assistência Social	392.089,03	459.904,31	711.626,28	845.016,37	896.548,26
10-Saúde	3.464.927,28	3.538.242,08	4.141.905,05	4.060.280,20	4.621.651,73
12-Educação	3.546.781,65	3.578.959,62	3.775.631,11	3.975.392,38	4.131.251,77
13-Cultura	29.888,68	51.725,28	38.539,38	95.147,90	77.144,93
15-Urbanismo	315.799,07	420.970,26	695.947,53	645.454,88	638.291,45
16-Habitação	22.867,00	93.206,35	182.602,64	18.700,00	26.172,03
18-Gestão Ambiental	12.622,40	21.300,00	-	17.241,11	-
20-Agricultura	921.078,45	1.047.314,42	1.477.227,21	1.164.347,34	1.503.571,34
22-Indústria	-	1.888,76	99.998,00	-	-
26-Transporte	1.958.136,72	2.041.936,83	2.716.238,08	3.536.650,41	2.463.204,34
27-Desporto e Lazer	276.030,85	189.758,46	228.658,52	570.359,53	622.331,83
28-Encargos Especiais	117.858,97	115.000,00	133.117,06	126.753,63	135.674,58
<b>TOTAL DA DESPESA REALIZADA</b>	<b>13.139.416,21</b>	<b>13.851.920,52</b>	<b>16.598.006,65</b>	<b>17.387.664,35</b>	<b>17.547.637,14</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

**Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2016**

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	84.511,69	0,55
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	393.630,95	2,55
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	244.772,90	1,58
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	59.923,00	0,39
Cota do ICMS	6.916.916,28	44,75
Cota-Parte do IPVA	391.214,03	2,53
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	98.786,92	0,64

<b>RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>%</b>
Cota-Parte do FPM	6.739.239,45	43,60
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	478.727,55	3,10
Cota do ITR	7.395,89	0,05
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	27.577,20	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	10.047,67	0,07
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	4.231,55	0,03
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)</b>	<b>15.456.975,08</b>	<b>100,00</b>
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	478.727,55	
<b>TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)</b>	<b>14.978.247,53</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Quadro 09** – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2016

<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas Correntes Arrecadadas	20.029.164,59
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	2.836.223,49
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.192.941,10</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

## 4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

## 4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

**Quadro 10** – Balanço Patrimonial do Município de Jaborá (em Reais): 2016

ATIVO	2015	2016	PASSIVO	2015	2016
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.059.762,70</b>	<b>1.616.545,83</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>700.469,58</b>	<b>666.369,97</b>
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	<b>925.581,91</b>	<b>1.339.312,27</b>	Obrigações Trabalhistas, Prev Curto Prazo	489.911,26	557.200,56
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	79.982,12	107.695,85	Fornecedores e Contas a Pag	163.893,68	58.951,92
Empréstimos e Financiamentos concedidos	6.306,80	30.259,29	Demais Obrigações a Curto Prazo	46.664,64	50.217,49
Dívida Ativa Tributária	60.786,52	61.388,17			
Dívida Ativa Não Tributária	12.888,80	16.048,39			
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	26.479,87	21.391,92			
<u>Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	27.718,80	148.145,79			
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>70.059.261,34</b>	<b>71.610.083,23</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>700.469,58</b>	<b>666.369,97</b>
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	<b>681.935,80</b>	<b>613.607,83</b>			
Créditos a Longo Prazo	611.332,57	584.504,60			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	10.000,00	23.172,03			
Dívida Ativa Tributária	86.449,13	66.449,13			
Dívida Ativa Não Tributária	589.884,32	569.884,32			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-75.000,88	-75.000,88			
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	70.603,23	29.103,23			
<u>Imobilizado</u>	<b>69.377.325,54</b>	<b>70.996.475,40</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>70.418.554,46</b>	<b>72.560.259,09</b>
Bens Móveis	6.015.549,86	6.831.449,78	Patrimônio Social e Capital Social	68.833.568,22	68.833.568,22
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-635.569,24	-651.135,46	Resultados Acumulados	1.584.986,24	3.726.690,87
Bens Imóveis	64.144.588,02	64.973.793,78	Resultado do Exercício	700.041,03	2.141.704,63
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-147.243,10	-157.632,70	Resultado de Exercícios Anteriores	884.945,21	1.584.986,24
<b>TOTAL</b>	<b>71.119.024,04</b>	<b>73.226.629,06</b>	<b>TOTAL</b>	<b>71.119.024,04</b>	<b>73.226.629,06</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

## 4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.123.541,98** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,16** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 738.084,97** passando de um Superávit de R\$ 385.457,01 para um Superávit de **R\$ 1.123.541,98**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 916.283,85**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

**Quadro 11** – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2015 - 2016

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	936.133,78	1.344.760,19	408.626,41
Passivo Financeiro	550.676,77	221.218,21	-329.458,56
<b>Saldo Patrimonial Financeiro</b>	<b>385.457,01</b>	<b>1.123.541,98</b>	<b>738.084,97</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

### 4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2016, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Jaborá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 - A – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso.

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Superávit / Déficit</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-12.736,63	<b>DÉFICIT</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	27.717,47	<b>SUPERAVIT</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>SUPERAVIT</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	660,34	<b>SUPERAVIT</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.384,47	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	444,15	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.889,54	SUPERAVIT
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	479,39	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 16.022,99	16.022,99	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	10.350,64	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	90.648,55	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	23.856,06	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	1.258,19	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	145,17	SUPERAVIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	148.302,79	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.794,51	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	185,64	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	20.887,23	SUPERAVIT
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	79.071,56	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	SUPERAVIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	0,00	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.811,15	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	27.496,02	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>466.669,23</b>	
00 - Recursos Ordinários	656.872,75	SUPERAVIT
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>656.872,75</b>	

Fonte: e-Sfinge

### 4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

**Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2012 – 2016**

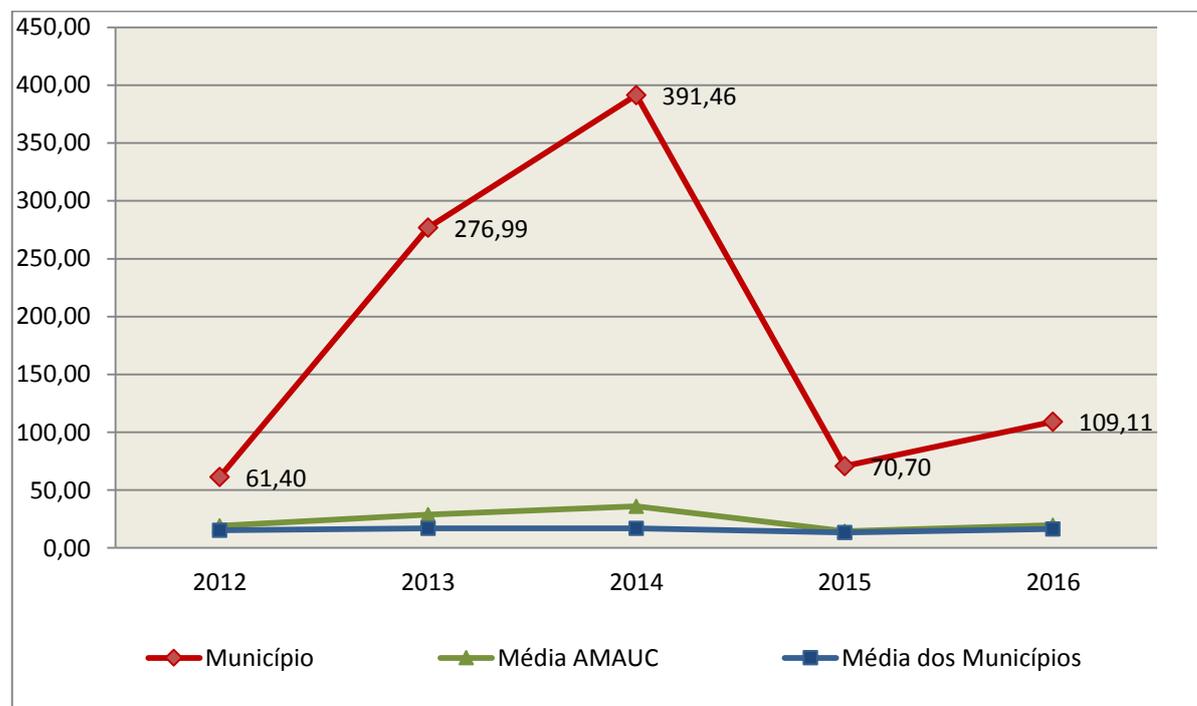
ITENS / ANO	2012	2013	2014	2015	2016
1 Despesa Executada	13.139.416,21	13.851.920,52	16.598.006,65	17.387.664,35	17.547.637,14
2 Restos a Pagar	77.603,57	185.539,95	133.444,26	504.012,13	171.000,72
3 Ativo Financeiro	343.001,84	653.211,70	913.263,25	936.133,78	1.344.760,19
4 Passivo Financeiro	132.164,02	241.879,56	176.289,99	550.676,77	221.218,21
5 Ativo Real	8.114.911,65	66.999.346,47	69.009.858,21	71.119.024,04	73.226.629,06
6 Passivo Real	132.164,02	241.879,56	176.289,99	1.005.899,90	671.139,97
QUOCIENTES	2012	2013	2014	2015	2016
Resultado Patrimonial (5÷6)	61,40	276,99	391,46	70,70	109,11
Situação Financeira (3÷4)	2,60	2,70	5,18	1,70	6,08
Restos a Pagar (2÷1)*100	0,59	1,34	0,80	2,90	0,97

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

**Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2012 – 2016**



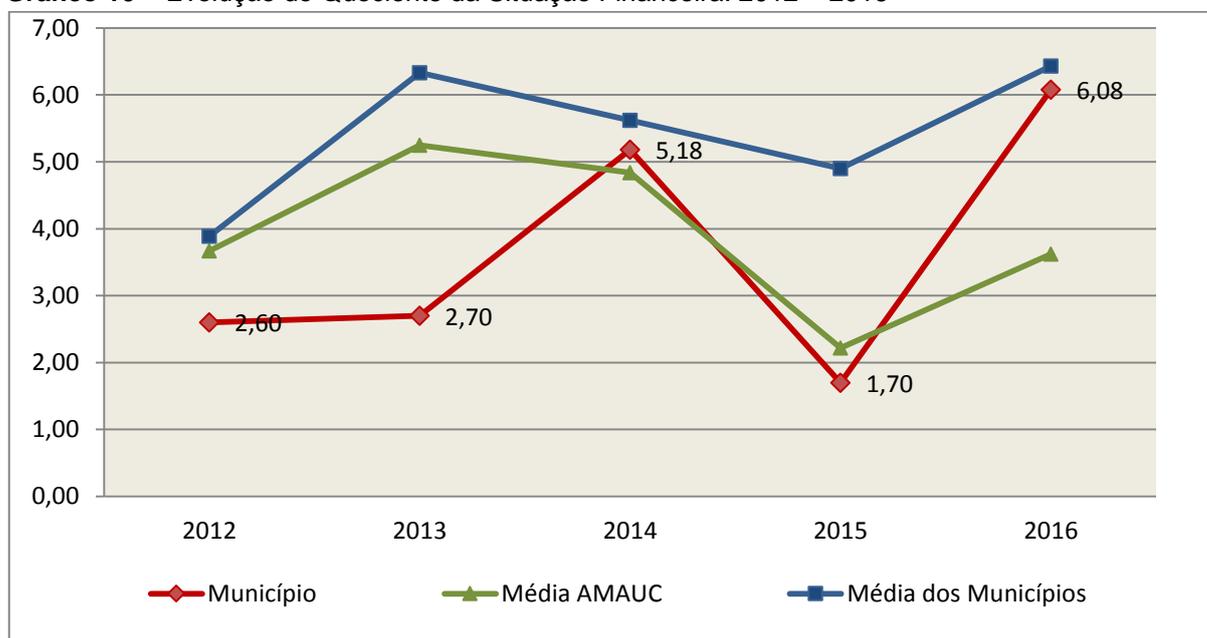
**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2016 o Ativo Real apresenta-se **109,11** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

**Gráfico 10** – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

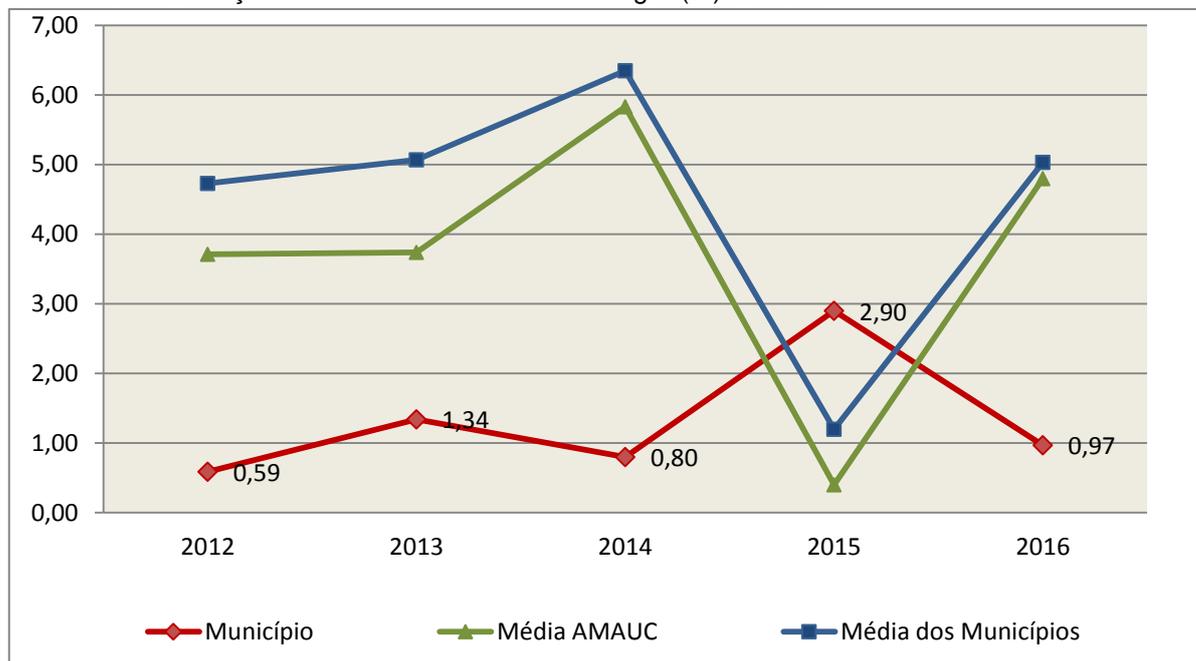
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2016 o Ativo Financeiro representa **6,08** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Jaborá é demonstrada no gráfico a seguir:

**Gráfico 11** – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **0,97%** da despesa orçamentária do exercício.

## 5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

### 5.1. Saúde

**Limite:** mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2016 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.905.979,65** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,40%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 659.242,52**, representando **4,40%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 13** – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2016

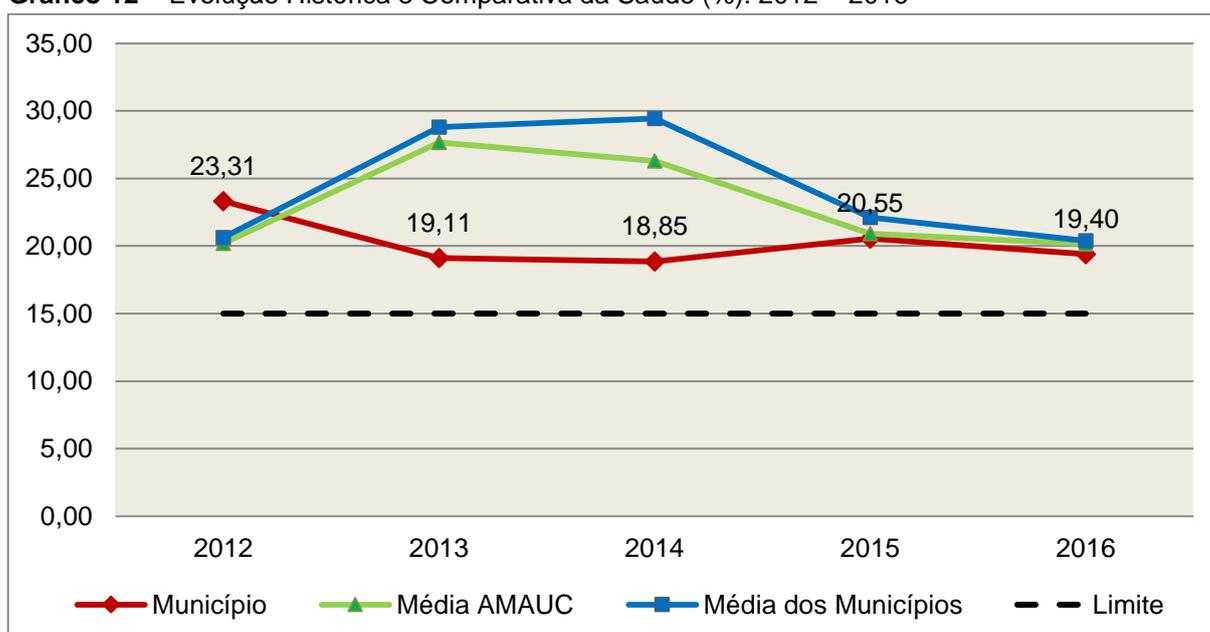
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>14.978.247,53</b>	<b>100,00</b>
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.491.429,66	29,99
Atenção Básica	3.878.540,74	25,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	534.711,11	3,57
Vigilância Sanitária	74.491,79	0,50
Vigilância Epidemiológica	3.686,02	0,02
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	1.585.450,01	10,59
<b>Total das Despesas para Efeito do Cálculo</b>	<b>2.905.979,65</b>	<b>19,40</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	2.246.737,13	15,00
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>659.242,52</b>	<b>4,40</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

**Gráfico 12** – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jaborá em 2016 reduziu seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2. Ensino

### 5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

**Limite:** mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2016) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 4.383.443,77** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 519.200,00**, representando **3,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 14** – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2016

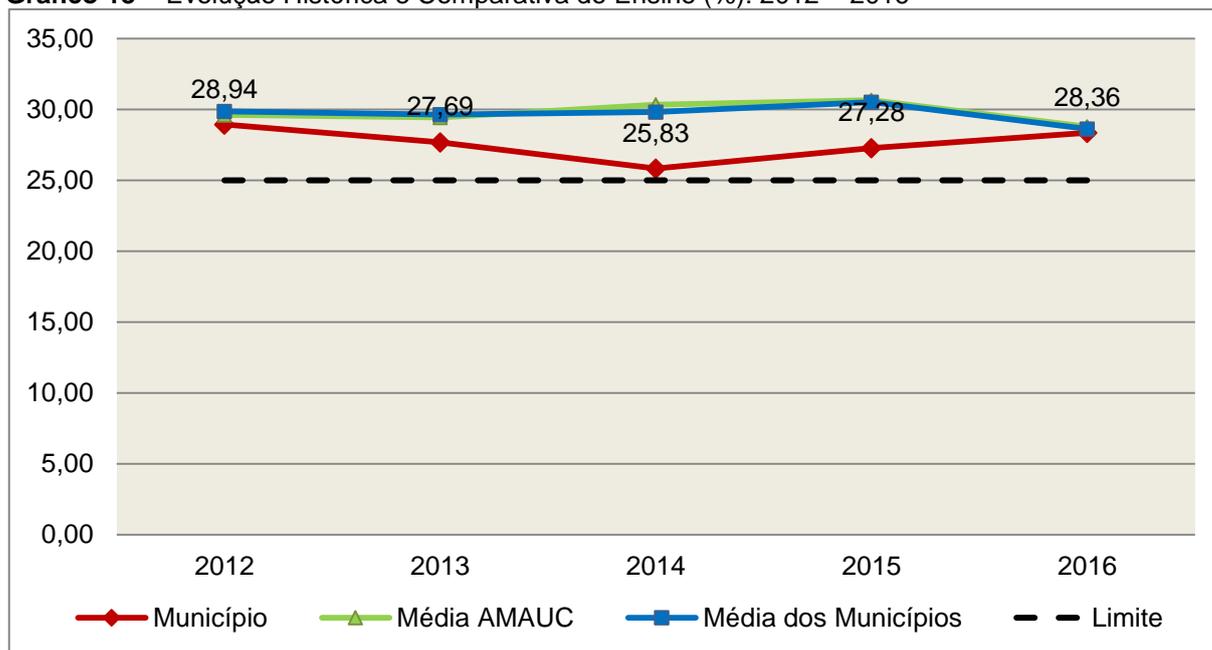
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>Total da Receita com Impostos</b>	<b>15.456.975,08</b>	<b>100,00</b>
<b>Valor Aplicado Educação Infantil</b>	<b>984.900,63</b>	<b>6,37</b>
Educação Infantil	984.900,63	6,37
<b>Valor Aplicado Ensino Fundamental</b>	<b>3.114.891,93</b>	<b>20,15</b>
Ensino Fundamental	3.114.891,93	20,15
<b>(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*</b>	<b>-283.651,21</b>	<b>-1,84</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo</b>	<b>4.383.443,77</b>	<b>28,36</b>
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.864.243,77	25,00
<b>Valor Acima do Limite (25%)</b>	<b>519.200,00</b>	<b>3,36</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

\*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

**Gráfico 13** – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Jaborá em 2016 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

## 5.2.2. FUNDEB

**Limite 1:** mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.710.604,53**, equivalendo a **94,82%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

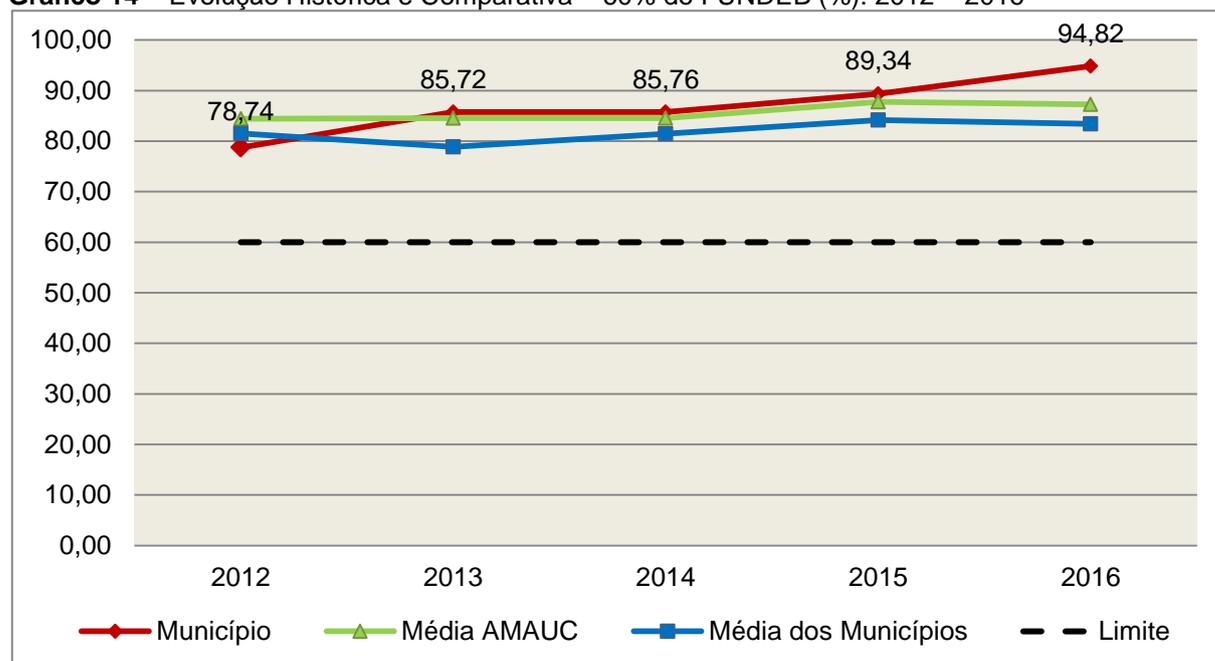
**Quadro 15** – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.794.317,99
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	9.674,94
<b>Total dos recursos oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.803.992,93</b>
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.082.395,76
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.710.604,53
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>628.208,77</b>

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

**Gráfico 14** – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

**Limite 2:** mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.785.106,74**, equivalendo a **98,95%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

**Quadro 16** – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2016

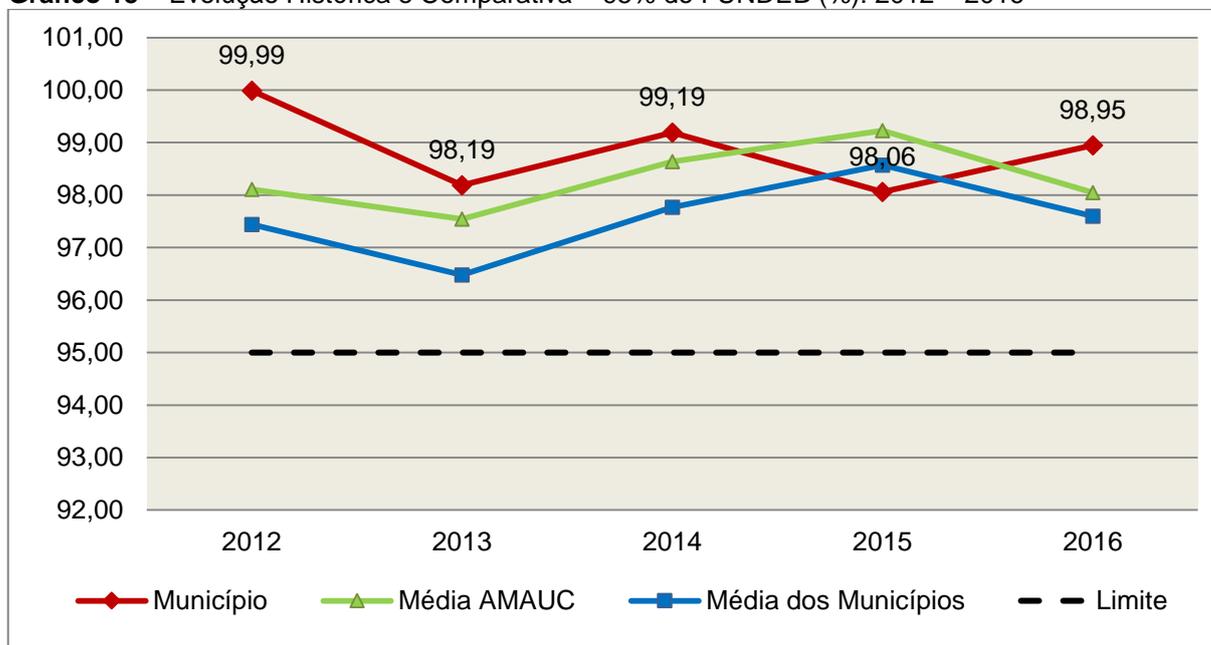
COMPONENTE	VALOR (R\$)
<b>Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB</b>	<b>1.803.992,93</b>
95% dos Recursos do FUNDEB	1.713.793,28
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *(deduzido o valor de R\$ 1.925,00 referente empenho 3599, fr 19, relacionado no Apêndice – Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e desenvolvimento do Ensino Infantil)	1.785.106,74
<b>Valor Acima do Limite</b>	<b>71.313,46</b>

**Fonte:** Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: \* Apuração efetuada com base na execução orçamentária (despesas empenhadas, liquidadas e pagas e os restos a pagar inscritos no exercício com disponibilidade financeira, considerando-se ainda as possíveis exclusões relativas às despesas impróprias, entre outras).

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

**Gráfico 15** – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Jaborá ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

**Limite 3:** utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Ante a inexistência de saldo no encerramento do exercício de 2015 de recursos do FUNDEB, resta prejudicada a verificação prevista no art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

**Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2016:** No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

**Quadro 16A** – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2016	54.542,92
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	38.519,93
<b>(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados</b>	<b>16.022,99</b>

**Fonte:** Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

### 5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

#### 5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

**Limite:** 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 17** – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2016

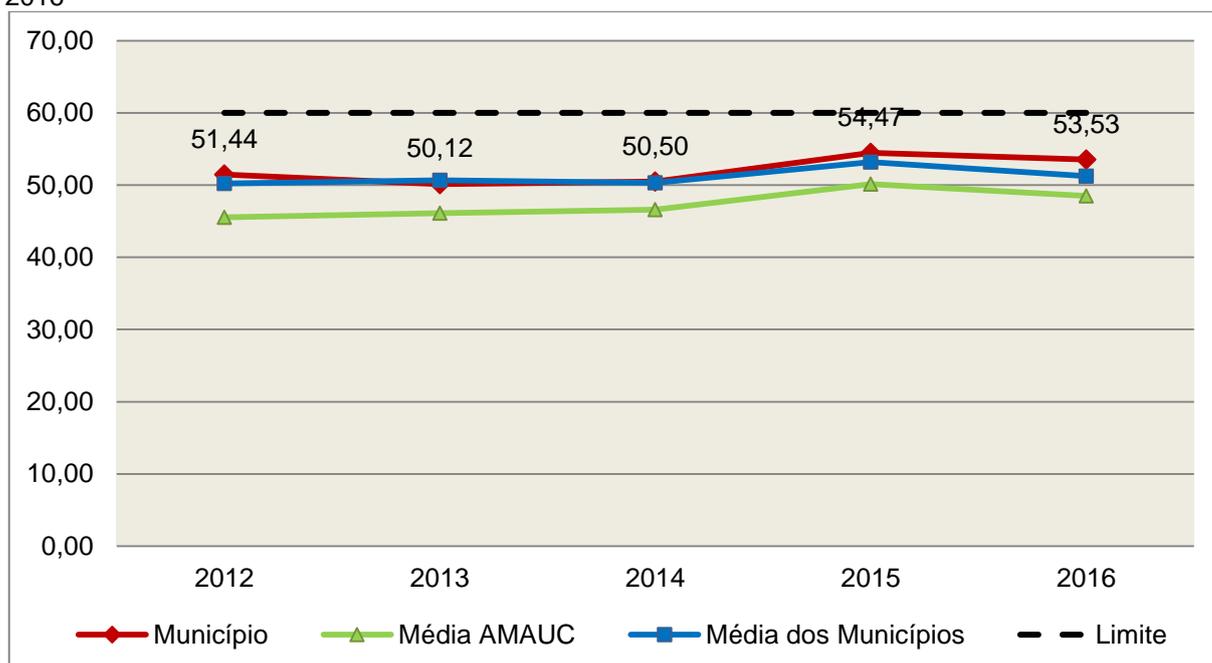
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.192.941,10</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	10.315.764,66	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.673.562,36	50,45
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	529.491,68	3,08
<b>TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>9.203.054,04</b>	<b>53,53</b>
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.112.710,62	6,47

**Fonte:** Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **53,53%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

**Gráfico 16** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Jaborá, quando comparado ao exercício anterior.

### 5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

**Limite:** 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 18** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.192.941,10</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.284.188,19	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	8.828.986,67	51,35
Pessoal e Encargos*	8.828.986,67	51,35
<b>Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**</b>	<b>155.424,31</b>	<b>0,90</b>
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>8.673.562,36</b>	<b>50,45</b>
Valor Abaixo do Limite (54%)	610.625,83	3,55

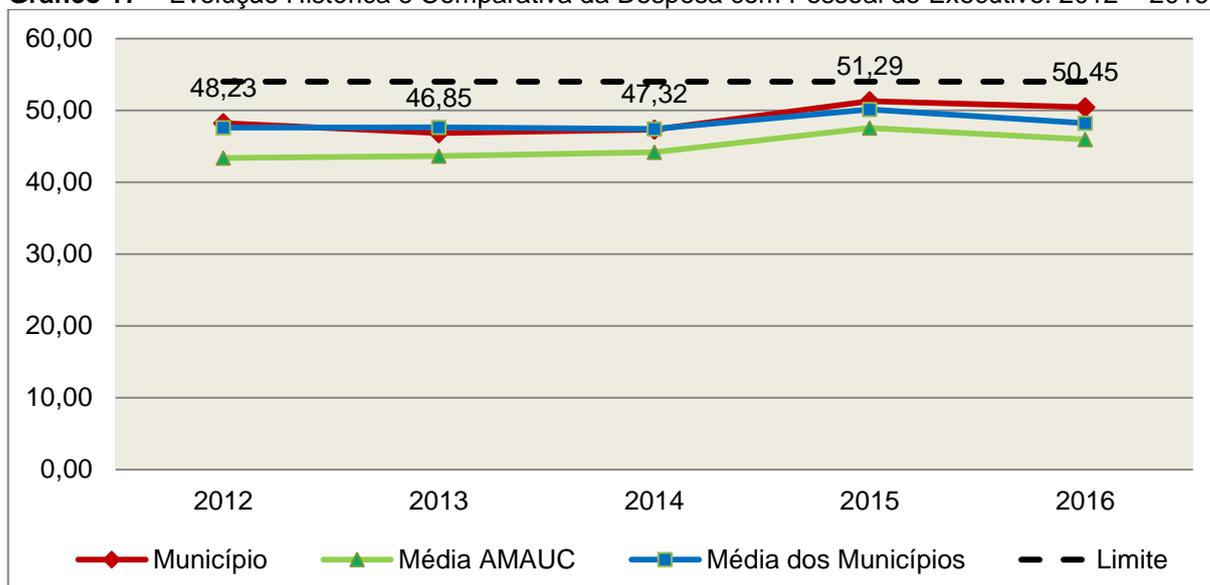
Fonte: \* Sistema e-Sfinge/4Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **50,45%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

**Gráfico 17** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2012 – 2016



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

4 Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais 6ª edição, publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br/pt/web/stn/mdf>

### 5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

**Limite:** 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

**Quadro 19** – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2016

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
<b>TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>17.192.941,10</b>	<b>100,00</b>
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.031.576,47	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	529.491,68	3,08
Pessoal e Encargos*	529.491,68	3,08
<b>Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo</b>	<b>529.491,68</b>	<b>3,08</b>
Valor Abaixo do Limite (6%)	502.084,79	2,92

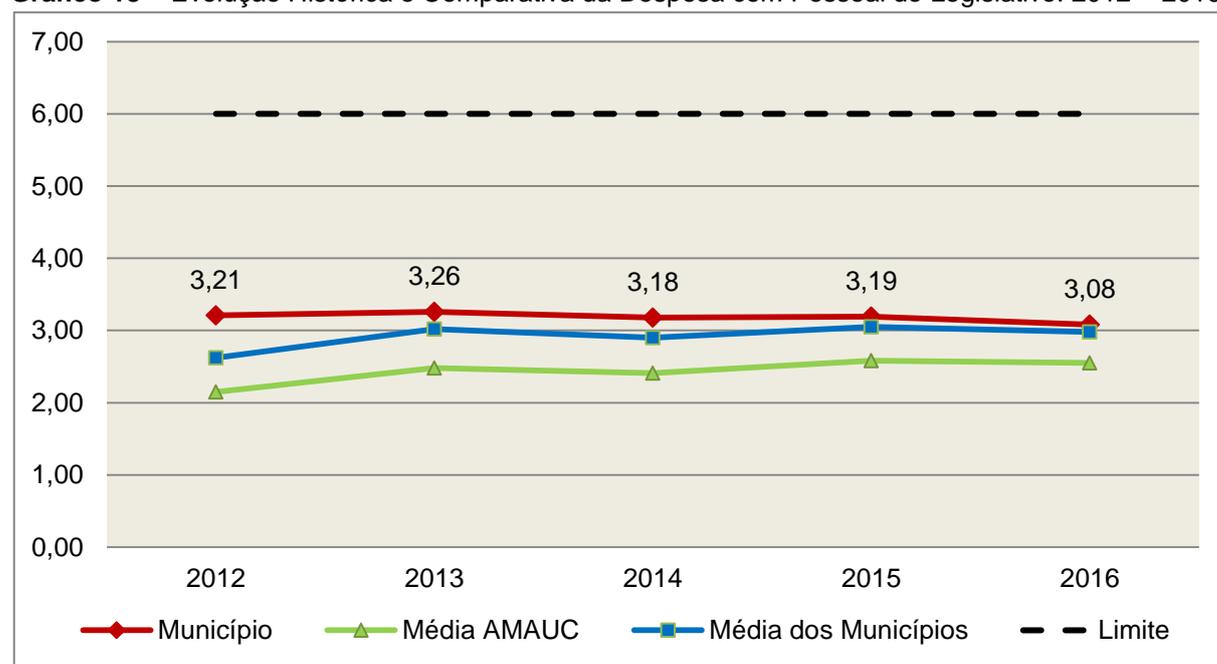
**Fonte:** \* Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

\*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **3,08%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

**Gráfico 18** – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2012 – 2016



**Fonte:** Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

## 6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, § único, da Instrução Normativa nº 20, de 01 de março de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

### 6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a [Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990](#), indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jaborá**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

## 6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal<sup>5</sup>.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas

---

<sup>5</sup> Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jaborá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Saúde indica que as contas foram aprovadas.

### **6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jaborá**, constata-se que as contas foram aprovadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

#### **6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)**

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jaborá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social indica que as contas foram aprovadas.

#### **6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)**

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jaborá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar indica que as contas foram aprovadas.

## 6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na [Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994](#), zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Conforme consta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Jaborá**, a análise do Parecer do Conselho Municipal do Idoso indica que as contas foram aprovadas.

## 7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de

qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I - [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

- b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;
- c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;
- d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;
- e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e
- f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;
- II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- a) previsão;
- b) lançamento, quando for o caso; e
- c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Jaborá**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

**Quadro 20** – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

<b>I – QUANTO À FORMA</b>	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	<b>CUMPRIU</b>

<b>I – QUANTO AO CONTEÚDO</b>	
<b>DESPESA</b>	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	<b>CUMPRIU</b>
b) o número do empenho	<b>CUMPRIU</b>

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	<b>CUMPRIU</b>
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	<b>CUMPRIU</b>
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	<b>CUMPRIU</b>
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	<b>CUMPRIU</b>

<b>RECEITA</b> (art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	<b>CUMPRIU</b>
b) lançamento	<b>DESCUMPRIU</b>
c) arrecadação	<b>CUMPRIU</b>

**Fonte:** Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 04/04/2017 (fls. 178).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

## **8. DO CUMPRIMENTO DO ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 42 dispõe que:

Art. 42. É vedado ao titular de Poder ou órgão referido no art. 20, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigações de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo único. Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Para fins de verificação do cumprimento do dispositivo legal antes mencionado, foi apurada a disponibilidade de caixa líquida por fonte de recursos, conforme metodologia da Portaria STN nº 553, de 22 de dezembro de 2014, que "aprova a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)".

A Fonte de Recursos trata-se de mecanismo integrador entre a receita e a despesa, onde é atribuído um código que exerce duplo papel no processo

orçamentário permitindo compatibilizar a execução orçamentária com as disponibilidades financeiras:

- a) na receita orçamentária: indica a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas;
- b) na despesa orçamentária: identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados e respectiva destinação específica.

Como processo pelo qual os recursos públicos são correlacionados a uma aplicação, pode ser classificada em:

- a) destinação vinculada: é o processo de vinculação entre a origem e a aplicação de recursos, em atendimento às finalidades estabelecidas pela norma<sup>1</sup>. Ex.: FR 09 – Fia Imposto de Renda e FR 89 – Alienação de Bens destinados a outros programas;
- b) destinação ordinária: é o processo de alocação livre entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades <sup>2</sup>(FR 00 – Recursos Ordinários).

No que tange aos recursos disponíveis para cobertura dos compromissos contraídos, objeto de verificação do cumprimento do art. 42 da L.C. 101/00, considera-se Disponibilidade de Caixa Bruta:

- a) Caixa – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira de numerário e de outros valores em tesouraria;
- b) Bancos – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira em bancos;
- c) Aplicações Financeiras – O saldo, em 31 de dezembro do exercício de referência, da disponibilidade financeira referente a aplicações financeiras. No caso dos recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência dos Servidores, as aplicações financeiras equivalem ao grupo Investimentos, conforme plano de contas aplicado aos RPPS.
- d) Outras Disponibilidades Financeiras – O saldo total, em 31 de dezembro do exercício de referência, de outras disponibilidades financeiras, que representam recursos com livre movimentação e para os quais não existam restrições para uso imediato.

Com base nesses conceitos, para verificar o cumprimento do art. 42 da LRF, aplicou-se no cálculo os seguintes critérios:

- a) Para a disponibilidade de caixa bruta: foram considerados os saldos por fonte de recursos das Contas do Ativo Financeiro com atributo F (1.1.1.X.X.XX.XX – Caixa e Equivalente de Caixa; 1.1.3.8.x.08.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Família Pago; 1.1.3.8.X.09.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Salário Maternidade Pago; 1.1.3.8.X.10.00 – Auxílio

Natalidade Pago a Recuperar; 1.1.3.8.X.11.00 – Créditos a Receber por Reembolso de Auxílio Doença e Acidentes Pagos) em 31/12/2016.

Convém esclarecer que o controle das disponibilidades por especificações de fontes de recursos é realizado simultaneamente tanto nas contas com atributo F das Classes 1 – Ativo e 2 – Passivo como nas contas 7.2.1.X.X.XX.XX – Disponibilidades por Destinação e 8.2.1.X.X.XX.XX – Execução das Disponibilidades por Destinação das Classes 7 – Controles Devedores e 8 – Controles Credores, cujos saldos de disponibilidade de caixa devem ser iguais.

b) Obrigações Financeiras: considerou-se todas as despesas contraídas, por especificações de fontes de recursos, divididas em até o 1º quadrimestre de 2016 (despesas de exercícios anteriores e as contraídas até 30/04/2016) e as do 2º e 3º quadrimestres de 2016.

Ressalta-se que as despesas de exercícios anteriores e aquelas assumidas até 30/04/2016 já estão compromissadas para serem pagas, e conseqüentemente, devem ser consideradas para efeito de projeção de fluxo de caixa para verificação das disponibilidades financeiras ao final do mandato.

Neste sentido, esses compromissos interferem no comprometimento dos recursos financeiros quando do levantamento das disponibilidades de caixa para efeito da LRF. Assim, segundo a mesma, disponibilidade de caixa não é o valor financeiro existente em espécie na tesouraria ou nos bancos (componente do Ativo com atributo F), sendo pois o resultado entre esses saldos e as dívidas existentes registradas no Passivo com atributo F, além de outras despesas não contabilizadas, todas pendentes de pagamento. Este entendimento advém da redação do parágrafo único do artigo 42, o qual estabelece que "na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício".

As obrigações financeiras são compostas pelos seguintes itens:

a) Depósitos - total dos Depósitos em 31/12/2016, pertencentes a terceiros e resultantes de consignações, cauções e outros depósitos de diversas origens;

b) Despesas liquidadas e não pagas - total em 31/12/2016, divididas em até o 1º quadrimestre e 2º e 3º quadrimestres (tomando-se por base a data da emissão do empenho), as quais referem-se a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

c) Despesas empenhadas e não liquidadas de exercícios anteriores - saldo em 31/12/2016 das despesas empenhadas e não liquidadas de anos anteriores, referentes a obrigações a pagar com fornecedores, convênios, precatórios, pessoal, encargos sociais, provisões diversas, benefícios diversos e débitos diversos.

d) Outras obrigações financeiras - total em 31/12/2016, relativos as operações realizadas com terceiros, independentes da execução orçamentária e são constituídas dos grupos de contas de Serviço da Dívida a Pagar, Outras Obrigações a Curto Prazo, Depósitos Exigíveis a Longo Prazo e Valores Pendentes a Curto Prazo, evidenciadas no Balanço Patrimonial - Passivo Financeiro.

Com relação aos ajustes das disponibilidades de caixa e das obrigações financeiras, foram utilizadas as seguintes fontes de informações: inspeções; resposta do ofício circular n.º 1.815/2017; dados encaminhados via Sistema e-Sfinge e demais análises técnicas subsidiadas em Diligências, informações da Ouvidoria e Denúncias e Representações.

Informa-se que na verificação do cumprimento do artigo 42 da LRF não serão consideradas as disponibilidades de caixa e conseqüentemente as obrigações financeiras das Câmaras Municipais, dos Regimes Próprios de Previdência Social e dos Fundos de Assistência à Saúde do Servidor.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação as obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada no Município de Jaborá, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

**Quadro 21 - Apuração do cumprimento do art. 42 da LRF (em Reais)**

<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>Cumriu / Descumriu</b>
<b>RECURSOS VINCULADOS</b>		
00 - Recursos Ordinários	0,00	<b>CUMPRIU</b>
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-12.736,63	<b>DESCUMPRIU</b>
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	27.717,47	<b>CUMPRIU</b>
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	<b>CUMPRIU</b>
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	<b>CUMPRIU</b>
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	<b>CUMPRIU</b>
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	660,34	<b>CUMPRIU</b>
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	2.384,47	<b>CUMPRIU</b>
09 - FIA Imposto de Renda	0,00	<b>CUMPRIU</b>
10 - Convênio de Trânsito - Militar	444,15	<b>CUMPRIU</b>
11 - Convênio de Trânsito - Civil	14.889,54	<b>CUMPRIU</b>
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	479,39	<b>CUMPRIU</b>
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ 16.022,99	16.022,99	<b>CUMPRIU</b>
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 0,00		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	<b>CUMPRIU</b>

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Cumpriu / Descumpriu
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	CUMPRIU
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	10.350,64	CUMPRIU
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	90.648,55	CUMPRIU
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	23.856,06	CUMPRIU
36 - Salário-Educação	1.258,19	CUMPRIU
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	145,17	CUMPRIU
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	148.302,79	CUMPRIU
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	8.794,51	CUMPRIU
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	CUMPRIU
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	CUMPRIU
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	CUMPRIU
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	185,64	CUMPRIU
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	20.887,23	CUMPRIU
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	79.071,56	CUMPRIU
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	CUMPRIU
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	CUMPRIU
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	0,00	CUMPRIU
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	CUMPRIU
80 - Outras Especificações	0,00	CUMPRIU
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	CUMPRIU
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	CUMPRIU
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	CUMPRIU
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	5.811,15	CUMPRIU
93 - Outras Receitas Não-Primárias	27.496,02	CUMPRIU
95 -	0,00	CUMPRIU
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>	<b>-12.736,63</b>	
00 - Recursos Ordinários	651.479,85	CUMPRIU
<b>TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS</b>	<b>651.479,85</b>	

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge, de auditorias, resposta de ofícios.

Portanto, conforme demonstrativo anterior, verificou-se que o Poder Executivo do Município de Jaborá contraiu obrigações de despesas sem a correspondente disponibilidade de caixa de RECURSOS VINCULADOS para o pagamento das obrigações, deixando a descoberto DESPESAS VINCULADAS às Fontes de Recursos 01 no montante de R\$ 12.736,63, ressaltando que, a referida insuficiência foi absorvida totalmente pela disponibilidade líquida de caixa de RECURSOS ORDINÁRIOS, no montante de R\$ 651.479,85, de toda forma, restando ainda, evidenciado o cumprimento do artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

## 9. RESTRIÇÃO APURADA

## 9.1 RESTRIÇÃO DE ORDEM LEGAL

- 9.1.1 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 e art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Capítulo 7).

## 10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2016

Quadro 22 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	As demonstrações contábeis <b>demonstram adequadamente</b> a posição financeira, orçamentária e patrimonial, não apresentando divergências relevantes entre as peças que o compõem.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 738.084,97
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.123.541,98
4) LIMITES	<b>PARÂMETRO MÍNIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
4.1) Saúde	15,00%	19,40%
4.2) Ensino	25,00%	28,36%
4.3) FUNDEB	60,00%	94,82%
	95,00%	98,95%
4.4) Despesas com pessoal	<b>PARÂMETRO MÁXIMO</b>	<b>REALIZADO</b>
a) Município	60,00%	53,53%
b) Poder Executivo	54,00%	50,45%
c) Poder Legislativo	6,00%	3,08%
4.5) L.C. Nº 131/2009 E DEC. Nº 7.185/2010	<b>DESCUMPRIU</b>	
4.6) Artigo 42 da L.C. nº 101/00	<b>CUMPRIU</b>	

## CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2016 do Município de Jaborá**.

Diante da **Restrição de Ordem Legal** apurada no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

III - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 7, em 23/08/2017.

**SABRINA MADDALOZZO PIVATTO**  
**Auditora Fiscal de Controle Externo**

**EDSON JOSÉ SEHNEM**  
**Auditor Fiscal de Controle Externo**  
**Chefe da Divisão 7**

De Acordo

Em 23/08/2017.

**SALETE OLIVEIRA**  
**Coordenadora de Controle**  
**Coordenadoria de Controle de**  
**Contas de Prefeito**

Encaminhem-se os autos ao MPJTC para a necessária manifestação.

Moises Hoegenn  
**Diretor**  
**Diretoria de Controle dos Municípios**

## ANEXO

### Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	1.510.548,15
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	37.913,69
Despesas com Inativos e Pensionistas	21.892,38
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (Taxa de fiscalização na FR 02)	15.095,79
<b>Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município</b>	<b>1.585.450,01</b>

### Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	9.814,76
Outras despesas dedutíveis com Educação Infantil (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas)	10.107,43
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	434.150,33
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	221.860,30
Outras despesas dedutíveis com Ensino Fundamental (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 1- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas)	72.646,53
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.041.905,50
Receita de aplicação financeira dos recursos do Fundeb	9.674,94
<b>Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional</b>	<b>-283.651,21</b>

### Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Indenizações e Restituições Trabalhistas* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 94)	155.424,31
<b>Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo</b>	<b>155.424,31</b>

\* Fonte Sistema e-Sfinge



## APÊNDICE

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2016	301	92.613,42	92.613,42	92.613,42
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	301	849.275,98	849.275,98	839.567,36
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	302	360.767,80	360.767,80	360.097,32
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	304	39.497,65	39.497,65	39.497,65
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2016	305	3.686,02	3.686,02	3.686,02
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2016	301	102.550,76	102.550,76	91.952,36
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	2016	301	62.156,52	62.156,52	62.156,52
<b>TOTAL</b>			<b>1.510.548,15</b>	<b>1.510.548,15</b>	<b>1.489.570,65</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	17	04/01/2016	FABIO BEGNINI	1.760,00	1.760,00	1.760,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	18	04/01/2016	LUIZ CARLOS BUSNELLO	880,00	880,00	880,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	40	08/01/2016	EDERSON DE COL	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	41	08/01/2016	MIGUEL TOIGO	1.760,00	1.760,00	1.760,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	42	08/01/2016	HONORINO MARCHIORO	1.760,00	1.760,00	1.760,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	43	08/01/2016	ELENA LAZAROTO	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	67	14/01/2016	MARCIO TEO	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de Jaborá	Impostos e Transf de impostos: Saúde								auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	117	19/01/2016	DILVA MORES BALZZAN	100,00	100,00	100,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	150	27/01/2016	VINICIUS CESAR PASQUALI	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	192	02/02/2016	GENTILA MARIA SAVARIS	397,00	397,00	397,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	457	29/03/2016	ANA PAULA DE ALMEIDA DESANTI	150,00	150,00	150,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	458	29/03/2016	SILMARA ROSANE BONATTO	600,00	600,00	600,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	459	29/03/2016	JEOVANA MOREIRA LEITE	380,00	380,00	380,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	460	29/03/2016	GISLAINE LUEDKE	170,00	170,00	170,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	461	29/03/2016	ATÍLIO PRANDO	500,00	500,00	500,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	462	29/03/2016	LARISSA TOIGO	230,00	230,00	230,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	463	29/03/2016	SUSANA FÁTIMA SOLDI	1.760,00	1.760,00	1.760,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	464	29/03/2016	MARIA TEREZA SANDI	245,00	245,00	245,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	600	25/04/2016	IVANETE CADORE MAYER	350,00	350,00	350,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	601	25/04/2016	SUELEN CRISTINA ANDRIONI	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Jaborá	impostos: Saúde								Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	602	25/04/2016	ZELINDA MARIA SAVARIS	500,00	500,00	500,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	603	25/04/2016	LUCELIA PEZAVENTO	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	604	25/04/2016	IZOLEMA MARIA BISOTTO PELISSER	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	628	29/04/2016	RONALDO MATTIOLLO ZUCCHI	500,00	500,00	500,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	629	29/04/2016	MARIA ANGÉLICA DE LIMA	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	630	02/05/2016	VINUNCIA ALTHAUS	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	706	13/05/2016	THERESINHA PEZAVENTO	350,00	350,00	350,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	707	13/05/2016	IGNEZIO KLEEMANN	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	708	13/05/2016	ONDINA BORIN TEDESCO	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	709	13/05/2016	IDAIR TEREZINHA BORTOLI	500,00	500,00	500,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	710	13/05/2016	NELVA ABATTI	100,00	100,00	100,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	757	17/05/2016	TANIA ROSELEI SCHMIDT PERES DE OLIVEIRA	150,00	150,00	150,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	758	17/05/2016	MARLI CHAVES GOMES	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	759	17/05/2016	ISÁLIA SALETE BUSNELLO	290,00	290,00	290,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	760	17/05/2016	EDA LÚCIA DA COSTA SAVARIS	100,00	100,00	100,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	761	17/05/2016	IRIS BORTOLI VERGANI	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	762	17/05/2016	LEONIR PRETTO	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	763	17/05/2016	ANTONIO GALIOTO	350,00	350,00	350,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	764	17/05/2016	IVETE VITÓRIA DA CONCEIÇÃO	600,00	600,00	600,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	765	17/05/2016	DILVA MORES BALZZAN	104,30	104,30	104,30	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	766	17/05/2016	HENRIQUE GALIOTO	400,00	400,00	400,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	767	17/05/2016	EDERSON DE COL	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	768	17/05/2016	JOSÉ DAVID DE SOUZA	380,00	380,00	380,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	859	03/06/2016	SUELI BERNARDETE BONATTO ARMILIATO	350,00	350,00	350,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	860	03/06/2016	MAIQUEL LIDIEKSON MASSIGNANI NORA.	180,00	180,00	180,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	861	03/06/2016	SALETE MARIA TONIELO	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	862	03/06/2016	SÉRGIO FRANCISCO	375,00	375,00	375,00	Valor que se empenha para suprir despesas com

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de Jaborá	Impostos e Transf de impostos: Saúde				WILPERT				auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	863	03/06/2016	TEREZINHA ZANELLA	280,00	280,00	280,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	886	09/06/2016	ERNESTO GEMI	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	887	09/06/2016	SALETE TOIGO MASSON	100,00	100,00	100,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	888	09/06/2016	CLAIR ANTONIO ALBIERO	125,00	125,00	125,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	889	09/06/2016	MARIVONE JUSTINA PECINATO MAULE	250,00	250,00	250,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	890	09/06/2016	ELVIRA ROZA PIRES	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	891	09/06/2016	SUSANA FÁTIMA SOLDI	1.760,00	1.760,00	1.760,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	892	09/06/2016	ADRIANA TONIELO VERONEZ	150,00	150,00	150,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	893	09/06/2016	DILVA MORES BALZZAN	120,00	120,00	120,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	913	16/06/2016	JEOVANA MOREIRA LEITE SARTURI	275,00	275,00	275,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1087	14/07/2016	TANIA ROSELEI SCHMIDT PERES DE OLIVEIRA	160,00	160,00	160,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1088	14/07/2016	JAIR JOSÉ PAULO TISATTO	880,00	880,00	880,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1089	14/07/2016	ZELIA DAMBROS	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Jaborá	impostos: Saúde								Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1090	14/07/2016	LOURDES BEBER SOSTER	600,00	600,00	600,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1091	14/07/2016	SELSO GONCALVES MACHADO	220,00	220,00	220,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1114	15/07/2016	ALBERTO ANTONIO SOSTER	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1169	25/07/2016	OLGA RUARO POYER	250,00	250,00	250,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1170	25/07/2016	BENILDE CIRINO RAMOS PARIZOTTO	300,00	300,00	300,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1258	05/08/2016	NELCIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	190,00	190,00	190,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1347	22/08/2016	ALBERTO ANTONIO SOSTER	250,00	250,00	250,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1453	01/09/2016	ELIANA APARECIDA DURIGON	150,00	150,00	150,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1454	01/09/2016	IVONETE ALVIERO PRANDO	100,00	100,00	100,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1455	01/09/2016	ARCENDI PRIMAIO	450,00	450,00	450,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1456	01/09/2016	ADEMILSO ALVES DA SILVA	400,00	400,00	400,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1457	01/09/2016	IVONE DIAS DOS SANTOS	350,00	350,00	350,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1458	01/09/2016	LUCELIA PEZAVENTO	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1459	01/09/2016	ALEXANDRE JOSÉ TROJAN	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1479	05/09/2016	DEOCLÉCIO GERMANO SARTORI	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1480	05/09/2016	MIRIAN CARISSIMO MIOTTO	500,00	500,00	500,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1481	05/09/2016	LUIZ SQUERZZATO	880,00	880,00	880,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1482	05/09/2016	ILÁRIO BUSSACRO	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1537	15/09/2016	ROSA MARIA GOMES	150,00	150,00	150,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1538	15/09/2016	ANTONINHA GUIMARÃES BORGES	250,00	250,00	250,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1618	30/09/2016	ELEANDRA MARIA CASAGRANDE	600,00	600,00	600,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1619	30/09/2016	DIAMANTINA MARIA BASSOTTO NICOLLI	250,00	250,00	250,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1620	30/09/2016	SALETE PEGORARO BORTOLON	250,00	250,00	250,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1621	30/09/2016	CÉVIO JOÃO SALVADEGO	150,00	150,00	150,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1622	30/09/2016	MARIA JOSÉ VIEIRA	880,00	880,00	880,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1623	30/09/2016	GENTILA MARIA SAVARIS	150,00	150,00	150,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1669	05/10/2016	ROSA MARIA GOMES	220,00	220,00	220,00	Valor que se empenha para suprir despesas com



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de Jaborá	Impostos e Transf de impostos: Saúde								auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1670	05/10/2016	SALETE DEBARBA	480,00	480,00	480,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1677	07/10/2016	MARIA HELENA ANDRIONE CAMPOS	145,00	145,00	145,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1678	07/10/2016	CRISTHIAN PEZAVENTO ALVES	350,00	350,00	350,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1747	18/10/2016	JOSÉ DOMINGOS TOIGO	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1857	09/11/2016	AIRTON ANDRIONI	880,00	880,00	880,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1858	09/11/2016	ROSA MARIA GOMES	212,00	212,00	212,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1859	09/11/2016	INÊS SALETE FRIGO SCHUMANN	200,00	200,00	200,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1864	09/11/2016	ALBERTO ANTONIO SOSTER	450,00	450,00	450,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2038	01/12/2016	PALMIRA DAL BOSCO PISSOLI	880,00	880,00	880,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	2039	01/12/2016	SELSO GONCALVES MACHADO	250,00	250,00	250,00	Valor que se empenha para suprir despesas com auxilio financeiro conforme parecer socioeconomico da Assistencia Social em anexo.
Fundo Municipal de Saúde de Jaborá	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	302	905	14/06/2016	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	255,39	255,39	255,39	Valor que se empenha para suprir despesas com multas de trânsito do veículo Fiat Palio de placas MMK-5264.
<b>TOTAL</b>						<b>37.913,69</b>	<b>37.913,69</b>	<b>37.913,69</b>	

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2001	16/06/2016	KLEEMANN & KLEEMANN LTDA	75,00	75,00	75,00	Valor que se empenha para aquisição de 01 coroa de flores para o funeral de Honorino Salvadego.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	878	16/03/2016	MASCARELLO E CIA LTDA - EPP	1.169,76	1.169,76	1.169,76	Valor que se empenha para aquisição de materiais elétricos (isolador, terminal, conector, armação, curvas, luvas, eletrodutos, hastes, arruelas, parafusos, cintas, cabos, caixa medidor, conector sapato, isolador, poste, tomadas, grampos, abraçadeiras) para manutenção de padrão nas dependências da APAE de Jaborá, em vidade de acidente com caminha da Secretaria de Infra Estrutura, conforme boletim de ocorrencia em anexo.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	1001	21/03/2016	DANIELE BECKER IEGLI	7.900,00	7.900,00	7.900,00	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviços de fonoaudiologia com habilidades técnica específicas para atendimento de alunos da Escola Municipal Alberto Bordin e a Escola Infantil Prefeito Alcides Ferrari, conforme Contrato Administrativo Nº69/2016.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	836	10/03/2016	LEONARDO PEDRO MIOTTO	670,00	670,00	670,00	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviços na instalação de padrão elétrico trifásico (parte elétrica e colocação de poste) nas dependências da APAE de Jaborá, em vidade de acidente com caminha da Secretaria de Infra Estrutura, conforme boletim de ocorrencia em anexo.
<b>TOTAL</b>						<b>9.814,76</b>	<b>9.814,76</b>	<b>9.814,76</b>	

### Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	2016	361	86.494,94	86.494,94	86.494,94
36 - Salário-Educação	2016	361	199.214,65	199.214,65	199.214,65
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2016	361	52.018,20	52.018,20	52.018,20
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2016	361	96.422,54	96.422,54	96.422,54
<b>TOTAL</b>			<b>434.150,33</b>	<b>434.150,33</b>	<b>434.150,33</b>

### Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Jaborá	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	361	3599	28/11/2016	MADEMOVEIS JABORA LTDA.	1.925,00	1.925,00	1.925,00	Valor que se empenha para aquisição de 03 prateleiras, 01 balcão em MDF, 02 armação em MDF, 01 mesa e 02 espelhos para para manutenção das atividades no Ginásio Municipal Mário Alcides Coradi.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3635	30/11/2016	LONGO E LONGO LTDA - EPP	700,00	700,00	700,00	Valor que se empenha para o Fornecimento de Placa de Inauguração "Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Mário Alcides Coradi" e "Ampliação e Modernização do Ginásio Municipal de Esportes Mário Alcides Coradi".
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1386	28/04/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	7.926,24	7.926,24	7.926,24	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Abril de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 2.352Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1397	28/04/2016	VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME	5.076,80	5.076,80	5.076,80	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Abril de 2016, conforme trajeto nº02, percorrendo 1.520Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2818	31/08/2016	VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME	6.145,60	6.145,60	6.145,60	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Agosto de 2016, conforme trajeto nº02, percorrendo 1.840Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	722	29/02/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	4.293,38	4.293,38	4.293,38	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Fevereiro de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 1.274Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2494	28/07/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	5.061,74	5.061,74	5.061,74	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Julho de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 1.502Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2090	29/06/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	8.586,76	8.586,76	8.586,76	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Junho de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 2.548Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2103	29/06/2016	VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME	5.878,40	5.878,40	5.878,40	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Junho de 2016, conforme trajeto nº02, percorrendo 1.760Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1759	31/05/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	7.926,24	7.926,24	7.926,24	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Jaborá									à Concórdia, referente ao mês Maio de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 2.352Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1761	31/05/2016	VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME	5.611,20	5.611,20	5.611,20	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Maio de 2016, conforme trajeto nº02, percorrendo 1.680Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1065	28/03/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	8.256,50	8.256,50	8.256,50	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Março de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 2.450Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1068	28/03/2016	VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME	5.878,40	5.878,40	5.878,40	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Março de 2016, conforme trajeto nº02, percorrendo 1.760Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3371	27/10/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	8.256,50	8.256,50	8.256,50	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Outubro de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 2.450Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3370	27/10/2016	VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME	5.344,00	5.344,00	5.344,00	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Outubro de 2016, conforme trajeto nº02, percorrendo 1.600Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3085	28/09/2016	TRANSPORTE GALVAN LTDA. - ME	8.256,50	8.256,50	8.256,50	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Setembro de 2016, conforme trajeto nº01, percorrendo 2.450Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3084	28/09/2016	VALDIR LUIS SOSTER & CIA LTDA - ME	5.611,20	5.611,20	5.611,20	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Concórdia, referente ao mês Setembro de 2016, conforme trajeto nº02, percorrendo 1.680Km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1385	28/04/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	15.015,60	15.015,60	15.015,60	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Abril de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 1.940km e trajeto nº04 percorrendo 2.425km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2817	31/08/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	16.350,32	16.350,32	16.350,32	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Agosto de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 2.231km e trajeto nº04 percorrendo 2.522km.
Prefeitura	01 - Receitas de Impostos e	361	721	29/02/2016	GM TRANSPORTES	6.006,24	6.006,24	6.006,24	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Jaborá	Transf de Impostos: Educação				COLETIVOS LTDA - ME.				serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Fevereiro de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 679km e trajeto nº04 percorrendo 1.067km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2474	28/07/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	8.342,00	8.342,00	8.342,00	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Julho de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 1.067km e trajeto nº04 percorrendo 1.358km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2091	29/06/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	16.016,64	16.016,64	16.016,64	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Junho de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 2.134km e trajeto nº04 percorrendo 2.522km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1760	31/05/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	14.348,24	14.348,24	14.348,24	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Maio de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 1.940km e trajeto nº04 percorrendo 2.231km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1057	28/03/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	15.015,60	15.015,60	15.015,60	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Março de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 2.037km e trajeto nº04 percorrendo 2.328km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3372	27/10/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	14.681,92	14.681,92	14.681,92	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Outubro de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 1.843km e trajeto nº04 percorrendo 2.425km.
Prefeitura Municipal de Jaborá	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3086	29/09/2016	GM TRANSPORTES COLETIVOS LTDA - ME.	15.349,28	15.349,28	15.349,28	Valor que se empenha para suprir despesas de prestação de serviço de transporte de estudantes universitários de Jaborá à Joaçaba, referente o mês de Setembro de 2016, conforme trajetos nº03 percorrendo 2.037km e trajeto nº04 percorrendo 2.425km.
<b>TOTAL</b>						<b>221.860,30</b>	<b>221.860,30</b>	<b>221.860,30</b>	

**Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso**

A - RECURSOS VINCULADOS											
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)						SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	916,19	12.556,01	1.096,81	0,00	0,00	0,00	-12.736,63	0,00	0,00	-12.736,63	DÉFICIT
02	50.153,32	7.222,04	15.213,81	0,00	0,00	0,00	27.717,47	0,00	0,00	27.717,47	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
07	660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,34	0,00	0,00	660,34	SUPERAVIT
08	2.384,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,47	0,00	0,00	2.384,47	SUPERAVIT
09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
10	444,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,15	0,00	0,00	444,15	SUPERAVIT
11	14.889,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.889,54	0,00	0,00	14.889,54	SUPERAVIT
12	479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,39	0,00	0,00	479,39	SUPERAVIT
18	54.542,92	10.445,00	28.074,93	0,00	0,00	0,00	16.022,99	0,00	0,00	16.022,99	SUPERAVIT
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	10.350,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,64	0,00	0,00	10.350,64	SUPERAVIT
34	105.889,86	2.631,31	12.610,00	0,00	0,00	0,00	90.648,55	0,00	0,00	90.648,55	SUPERAVIT
35	28.568,26	1.937,20	2.775,00	0,00	0,00	0,00	23.856,06	0,00	0,00	23.856,06	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

36	1.758,19	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	1.258,19	0,00	0,00	1.258,19	SUPERAVIT
37	145,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,17	0,00	0,00	145,17	SUPERAVIT
38	163.257,41	4.575,52	10.379,10	0,00	0,00	0,00	148.302,79	0,00	0,00	148.302,79	SUPERAVIT
39	8.794,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.794,51	0,00	0,00	8.794,51	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	185,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,64	0,00	0,00	185,64	SUPERAVIT
63	33.067,02	1.581,39	10.598,40	0,00	0,00	0,00	20.887,23	0,00	0,00	20.887,23	SUPERAVIT
64	107.642,93	0,00	28.571,37	0,00	0,00	0,00	79.071,56	0,00	0,00	79.071,56	SUPERAVIT
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	5.811,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.811,15	0,00	0,00	5.811,15	SUPERAVIT



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

93	27.496,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.496,02	0,00	0,00	27.496,02	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
<b>T.</b>	<b>617.437,12</b>	<b>40.948,47</b>	<b>109.819,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>466.669,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>466.669,23</b>	

B		RECURSOS ORDINÁRIOS							
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)			SUPERÁVIT/DÉFICIT	
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTE QUADRO 42 - DESPESAS NÃO EMPENHADAS/CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA		
0	727.323,07	9.269,02	56.411,30	4.770,00	0,00	0,00	656.872,75	SUPERAVIT	
<b>T.</b>	<b>727.323,07</b>	<b>9.269,02</b>	<b>56.411,30</b>	<b>4.770,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>656.872,75</b>		

<sup>i</sup> Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 6ª edição, p. 119.

<sup>ii</sup> idem

**Cálculo Detalhado por Fonte de Recursos da apuração do cumprimento do art. 42 da LRF:**

RECURSOS VINCULADOS													
FR	A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*	B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/DESCUMPRIU		
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016					
				DE ANTERIORES	EXERCÍCIOS ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES		NÃO EMPENHADAS				INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	EMPENHADAS E CANCELADAS
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
1	916,19	12.556,01	282,94	813,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.736,63	DESCUMPRIU		
2	50.153,32	7.222,04	0,00	15.213,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.717,47	CUMPRIU		
3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
5	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
7	660,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	660,34	CUMPRIU		
8	2.384,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,47	CUMPRIU		
9	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
10	444,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444,15	CUMPRIU		
11	14.889,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.889,54	CUMPRIU		
12	479,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479,39	CUMPRIU		
18	54.542,92	10.445,00	0,00	28.074,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.022,99	CUMPRIU		
19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
33	10.350,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.350,64	CUMPRIU
34	105.889,86	2.631,31	0,00	12.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.648,55	CUMPRIU
35	28.568,26	1.937,20	433,04	2.341,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.856,06	CUMPRIU
36	1.758,19	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.258,19	CUMPRIU
37	145,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,17	CUMPRIU
38	163.257,41	4.575,52	670,48	9.708,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.302,79	CUMPRIU
39	8.794,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.794,51	CUMPRIU
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
62	185,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	185,64	CUMPRIU
63	33.067,02	1.581,39	0,00	10.598,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.887,23	CUMPRIU
64	107.642,93	0,00	0,00	28.571,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.071,56	CUMPRIU
65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU

86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
89	5.811,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.811,15	CUMPRIU	
93	27.496,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.496,02	CUMPRIU	
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CUMPRIU	
<b>SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS VINCULADOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA</b>											<b>-12.736,63</b>		
<b>RECURSOS ORDINÁRIOS</b>													
	<b>A -DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA*</b>	<b>B - OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS</b>											
			<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				<b>DESPESAS LIQUIDADAS EM 2016</b>						
FR	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS OUTRAS OBRIGAÇÕES	DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	2º E 3º QUADRIMESTRES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	NÃO EMPENHADAS	Inscritas em RP Não PROCESSADOS	EMPENHADAS E CANCELADAS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA/INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A – B +/- AJUSTES)	CUMPRIU/ DESCUMPRIU		
0	721.930,17	9.269,02	7.074,15	49.337,15	4.770,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.479,85	CUMPRIU		